



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024****PREÂMBULO**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por meio de seu **Agente de Contratação**, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, com fulcro na **Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis**.

Regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão:

✓ Resolução Municipal nº 01/2024 - Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – CMSD.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – CMSD.
Data da Abertura:	14/05/2024, às 08h00min.
Duração da Etapa de Lances:	06 (horas) horas, conforme Resolução Municipal nº 002/2024.
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal licitacmsaodomingosma – b
Endereço para retirada do Aviso de Contratação Direta:	www.licitacmsaodomingosma.com.br
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 57.581,80 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Dispensa com Disputa
Forma de Adjudicação:	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Unidade: 01 Câmara Municipal



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

	Classificação: 01.031.0001.2001.0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Da Habilitação Técnica:	*Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta do Contrato; Anexo V – Ordem de Fornecimento/Serviço.
Prazo para envio da documentação: Após o término da fase competitiva ou de lances o Agente de Contratação convocará via Sistema/Portal de Compras o envio da Proposta readequada do valor final, Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação: Jorge Maurício Araújo Almeida	e-mail: camarasaodomingos2021@gmsil.com
Ato de Designação: Portaria nº 002/2024 de 02/01/2024.	
Autoridade(s) Competente(s): Irislane Ernandes Nascimento Cardoso – Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA	
Endereço: Rua Moises de Brito. s/nº - Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
Observação 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.	
Observação 2: Em caso de divergências entre a descrição dos itens constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência, inclusive em face daquelas cadastradas no Portal de Compras.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas no **Anexo II (Modelo de Proposta de Preços)** deste Aviso de Contratação Direta.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitacmsaodomingosma.com.br**.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Aviso de Contratação Direta, disponível no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitacmsaodomingosma.com.br**, para acesso ao sistema e operacionalização.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
 - 3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitacmsaodomingosma.com.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.1.2. A proposta também deverá conter **declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, assumindo o proponente, o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor poderá, em campo específico do sistema/portal de compras assinalar que **cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

3.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.8.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da do horário e data estabelecido no campo **Dados do Processo** neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do **Portal Licita São Domingos do Maranhão** –



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

www.licitacmsaodomingosma.com.br, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo critério estabelecido no campo **Dados do Processo**.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será aquele previsto no campo **Dados do Processo**.

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

a) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

c) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, conforme prazo constante no campo **Dados do Processo**.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação**.

5.5. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o aviso de dispensa eletrônica não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.1. O Agente antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao fornecedor que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre o fornecimento do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

*b) **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

5.5.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Agente de Contratação para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

5.6. O Agente poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração para orientar sua decisão.

5.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no chat do sistema;

5.7. Será desclassificada a proposta provisoriamente vencedora que:

*a) **contiver vícios insanáveis;***



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

b) descumpram especificações técnicas constantes neste aviso de contratação direta ou em seus anexos;

c) apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de contratação ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta **serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances**, conforme a seguir:

6.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

- j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- e) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata **alínea “e”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
 - f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
 - f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “f”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.2.4. Qualificação Técnica:

6.2.4.1. São aquelas previstas no campo **Dados do Processo**.

6.3. Após o término da fase competitiva ou de lances o Agente de Contratação convocará via Sistema/Portal de Compras o envio da Proposta readequada do valor final, Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

6.3.1. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

7.2. Homologado o resultado da Dispensa Eletrônica, a licitante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de acordo com tópico próprio do Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. O procedimento será divulgado no **Portal Licita São Domingos do Maranhão** – www.licitacmsaodomingosma.com.br e no **PNCP** – www.pncp.gov.br.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a celeridade, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de Maio de 2024.

Irislane Ernandes Nascimento Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – CMSD**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão com o objetivo da manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiros), como também os gabinetes dos vereadores e a plenária nos horários de trabalho.

2.2 A aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza é imprescindível à Câmara Municipal, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição,

2.3 A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza, copa e cozinha e Gêneros Alimentícios), conforme os quantitativos descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência, por um período de 08 (oito) meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote – I, Gêneros Alimentícios.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------------------------	------	-------	---------	----------



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

01	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20 Litro)	UND	120	8,13	976,00
02	Água mineral sem gás - 500ml pct com 12 unidades	PCT	150	9,75	1.462,50
03	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	KG	120	4,55	546,00
04	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	UND	120	9,87	1.184,00
05	Adoçante 100 ml	UND	50	7,83	391,50
06	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	UND	180	10,73	1.932,00
07	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	UND	180	6,77	1.218,00
08	Bolacha doce pacote de 400 grs,	UND	180	7,13	1.284,00
09	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	150	8,53	1.280,00
10	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	CX	70	4,57	319,67
11	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	65	14,67	953,33
12	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	UND	90	7,50	675,00
13	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	UND	60	4,73	283,60
14	Massa de arroz. Fd 20x500g	UND	60	4,63	278,00
15	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	UND	70	2,07	144,67
16	Mortadela fatiada	KG	50	8,63	431,67
17	Mussarela, tipo fatiada	KG	50	10,10	505,00
18	Pão de forma integral 400g	UND	200	11,17	2.233,33
19	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	50	12,00	600,00
20	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	KG	70	10,00	700,00



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

21	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	UND	150	55,00	8.250,00
22	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	UND	20	1,75	35,00
23	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, 400g	UND	150	3,75	562,50
24	Polpa de Frutas concentrado, sabores : abacaxi , maracujá, com peso 400g	PCT	150	10,33	1.550,00
25	Polpa de Frutas concentrado, sabor manga, caju, goiaba, acerola com 400g	PCT	150	8,03	1.205,00
	VALOR TOTAL DO LOTE I				29.000,77

Lote- III, Material de Limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
26	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio caixa com 12 unidades.	CX	40	2,88	115,33
27	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	UND	40	9,78	391,33
28	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	UND	30	11,23	337,00
29	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	UND	20	8,22	164,33
30	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	30	4,55	136,50
31	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	PCT	150	5,50	825,00
32	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	PCT	70	3,40	238,00
33	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	UND	150	12,27	1.840,00
34	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	UND	20	14,53	290,67
35	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g	UND	200	3,58	716,67
36	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	UND	120	2,23	268,00
37	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	UND	20	12,08	241,67
38	Esponja, tipo limpeza, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	UND	100	1,07	106,67



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

39	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UND	70	7,65	535,50
40	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	PCT	50	4,08	204,17
41	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PCT	30	3,53	106,00
42	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	UND	25	12,27	306,67
43	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros.	UND	30	22,17	665,00
44	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	UND	30	35,00	1.050,00
45	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	UND	80	4,57	365,33
46	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	UND	50	9,00	450,00
47	Lustra móveis, tipo cremoso, fragrância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	UND	30	11,20	336,00
48	Luva, material de borracha Tamanhos P,M,G, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	11,50	1.725,00
49	Pá coletores de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	UND	25	9,50	237,50
50	Pano de chão costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	UND	80	7,15	572,00
51	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	UND	120	7,15	858,00
52	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	UND	80	9,77	781,33



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

53	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	UND	210	3,63	763,00
54	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	PCT	30	2,52	75,50
55	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	UND	25	10,20	255,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx / 24 unid	UND	80	7,60	608,00
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	PCT	150	15,80	2.370,00
58	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	PCT	150	4,80	720,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 15l, cor azul, ou preto apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	PCT	150	3,80	570,00
60	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	PCT	150	14,70	2.205,00
61	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	UND	40	4,57	182,67
62	Álcool gel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	UND	40	10,07	402,67
63	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	UND	30	35,00	1.050,00
64	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	PCT	90	6,50	585,00
65	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, de validade	UND	150	4,75	712,50



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

66	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	UND	50	45,50	2.275,00
67	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	UND	40	12,30	492,00
68	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	PCT	40	2,80	111,87
69	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	UND	10	8,52	85,17
70	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	PCT	50	2,15	107,50
71	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades.	PCT	30	4,50	135,00
72	Prato descartável na cor branca e nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	UND	40	4,03	161,33
73	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerina do pequeno, pacote com 12 unidades.	PCT	20	10,47	209,33
74	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	UND	30	9,50	285,00
75	Vassoura de palha carnauba	UND	35	2,17	75,83
76	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	UND	20	14,00	280,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					28.581,03
Valor total estimado 57.581,80					

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução Municipal nº 01/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponíveis no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. LOCAL DO ABASTECIMENTO

4.1.1. Os materiais/produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com a ordem de fornecimento.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

4.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas), estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.1.3. O fornecimento poderá ser diário, semanal ou mensal, conforme a necessidade dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O abastecimento será imediato após emissão do empenho, mediante a apresentação da Ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de Maio de 2024.

Jorge Maurício Araújo Almeida
Secretario

De acordo:

Irislaine Ernandes Nascimento Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – CMSD.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote – I, Gêneros Alimentícios.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20 Litro)	UND	120		
02	Água mineral sem gás - 500ml pct com 12 unidades	PCT	150		
03	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	KG	120		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

04	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	UND	120		
05	Adoçante 100 ml	UND	50		
06	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	UND	180		
07	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	UND	180		
08	Bolacha doce pacote de 400 grs,	UND	180		
09	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	150		
10	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	CX	70		
11	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	65		
12	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	UND	90		
13	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	UND	60		
14	Massa de arroz. Fd 20x500g	UND	60		
15	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	UND	70		
16	Mortadela fatiada	KG	50		
17	Mussarela, tipo fatiada	KG	50		
18	Pão de forma integral 400g	UND	200		
19	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	50		
20	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	KG	70		
21	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	UND	150		
22	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	UND	20		
23	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, 400g	UND	150		
24	Polpa de Frutas concentrado, sabores : abacaxi , maracujá, com peso 400g	PCT	150		
25	Polpa de Frutas concentrado, sabor manga, caju, goiaba, acerola com 400g	PCT	150		
	VALOR TOTAL DO LOTE I				



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Lote- III, Material de Limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID	QUANT		
26	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio caixa com 12 unidades.	CX	40		
27	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	UND	40		
28	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	UND	30		
29	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	UND	20		
30	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	30		
31	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	PCT	150		
32	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	PCT	70		
33	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	UND	150		
34	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	UND	20		
35	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g	UND	200		
36	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embala	UND	120		
37	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	UND	20		
38	Esponja, tipo limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa	UND	100		
39	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UND	70		
40	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	PCT	50		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

41	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PCT	30		
42	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	UND	25		
43	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros.	UND	30		
44	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	UND	30		
45	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	UND	80		
46	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	UND	50		
47	Lustra móveis, tipo cremoso, fragrância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	UND	30		
48	Luva, material de borracha Tamanhos P,M,G, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150		
49	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	UND	25		
50	Pano de chão costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	UND	80		
51	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	UND	120		
52	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	UND	80		
53	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	UND	210		
54	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	PCT	30		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

55	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	UND	25		
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	UND	80		
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	PCT	150		
58	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	PCT	150		
59	Saco plástico para lixo, capacidade 15l, cor azul, ou preto apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	PCT	150		
60	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	PCT	150		
61	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	UND	40		
62	Álcool gel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	UND	40		
63	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	UND	30		
64	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	PCT	90		
65	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, de validade	UND	150		
66	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	UND	50		
67	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	UND	40		
68	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	PCT	40		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

69	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	UND	10		
70	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	PCT	50		
71	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades.	PCT	30		
72	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	UND	40		
73	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerina do pequeno, pacote com 12 unidades.	PCT	20		
74	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	UND	30		
75	Vassoura de palha carnauba	UND	35		
76	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	UND	20		
VALOR TOTAL DO LOTE II					

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;

CP – Cota Principal c(Ampla Participação);

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP;

SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Dispensa Eletrônica.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

Processo Administrativo nº 002/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **Regime Tributário** da empresa/licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

E-mail:

➤ DECLARO que o **Enquadramento** da licitante/empresa é:

☐

Microempreendedor Individual (MEI);

☐

Microempresa (ME);

☐

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

☐

Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

☐

Normal.

➤ Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

➤ Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

➤ Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

➤ Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

➤ Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 – PMC

PROCESSO Nº 002/2024

Dispensa Eletrônica nº 002/2024 – CPL/CMSD

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXX.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 11.006.509/0001-68, com sede à rua Moises de Brito, s/nº - centro – São Domingos do Maranhão-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, brasileira, casada, Cédula de Identidade sob o nº 429105959 SSP/MA e CPF nº 475.509.373-20 e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa Eletrônica nº 002/2024 – CPL/CMSD**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – CMSD para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Lote – I, Gêneros Alimentícios.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20 Litro)	UND	120		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

02	Água mineral sem gás - 500ml pct com 12 unidades	PCT	150		
03	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	KG	120		
04	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	UND	120		
05	Adoçante 100 ml	UND	50		
06	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	UND	180		
07	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	UND	180		
08	Bolacha doce pacote de 400 grs,	UND	180		
09	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	150		
10	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	CX	70		
11	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	65		
12	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	UND	90		
13	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	UND	60		
14	Massa de arroz. Fd 20x500g	UND	60		
15	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	UND	70		
16	Mortadela fatiada	KG	50		
17	Mussarela, tipo fatiada	KG	50		
18	Pão de forma integral 400g	UND	200		
19	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	50		
20	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	KG	70		
21	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	UND	150		
22	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	UND	20		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

23	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, 400g	UND	150		
24	Polpa de Frutas concentrado, sabores : abacaxi , maracujá, com peso 400g	PCT	150		
25	Polpa de Frutas concentrado, sabor manga, caju, goiaba, acerola com 400g	PCT	150		
	VALOR TOTAL DO LOTE I				

Lote- III, Material de Limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
26	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio caixa com 12 unidades.	CX	40		
27	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	UND	40		
28	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	UND	30		
29	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	UND	20		
30	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	30		
31	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	PCT	150		
32	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	PCT	70		
33	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	UND	150		
34	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	UND	20		
35	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g	UND	200		
36	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embala	UND	120		
37	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	UND	20		
38	Esponja, tipo limpeza, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	UND	100		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

39	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UND	70		
40	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	PCT	50		
41	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PCT	30		
42	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	UND	25		
43	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros.	UND	30		
44	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	UND	30		
45	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	UND	80		
46	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	UND	50		
47	Lustra móveis, tipo cremoso, fragrância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	UND	30		
48	Luva, material de borracha Tamanhos P,M,G, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150		
49	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	UND	25		
50	Pano de chão costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	UND	80		
51	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	UND	120		
52	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	UND	80		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

53	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	UND	210		
54	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	PCT	30		
55	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	UND	25		
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx / 24 unid	UND	80		
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	PCT	150		
58	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	PCT	150		
59	Saco plástico para lixo, capacidade 15l, cor azul, ou preto apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	PCT	150		
60	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	PCT	150		
61	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	UND	40		
62	Álcool gel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	UND	40		
63	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	UND	30		
64	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	PCT	90		
65	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, de validade	UND	150		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

66	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	UND	50		
67	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	UND	40		
68	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	PCT	40		
69	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	UND	10		
70	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	PCT	50		
71	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades.	PCT	30		
72	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	UND	40		
73	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerina do pequeno, pacote com 12 unidades.	PCT	20		
74	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	UND	30		
75	Vassoura de palha carnauba	UND	35		
76	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	UND	20		
VALOR TOTAL DO LOTE II					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

Unidade: 01 Câmara Municipal

Classificação: 01.031.0001.2001.0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Câmara Municipal de
XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/CMSD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ANEXO V

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Lote – I, Gêneros Alimentícios.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20 Litro)	UND	120		
02	Água mineral sem gás - 500ml pct com 12 unidades	PCT	150		
03	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	KG	120		
04	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	UND	120		
05	Adoçante 100 ml	UND	50		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

06	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	UND	180		
07	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	UND	180		
08	Bolacha doce pacote de 400 grs,	UND	180		
09	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	150		
10	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	CX	70		
11	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	65		
12	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	UND	90		
13	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	UND	60		
14	Massa de arroz. Fd 20x500g	UND	60		
15	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	UND	70		
16	Mortadela fatiada	KG	50		
17	Mussarela, tipo fatiada	KG	50		
18	Pão de forma integral 400g	UND	200		
19	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	50		
20	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	KG	70		
21	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	UND	150		
22	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	UND	20		
23	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, 400g	UND	150		
24	Polpa de Frutas concentrado, sabores : abacaxi , maracujá, com peso 400g	PCT	150		
25	Polpa de Frutas concentrado, sabor manga, caju, goiaba, acerola com 400g	PCT	150		
	VALOR TOTAL DO LOTE I				

Lote- III, Material de Limpeza.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
26	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio caixa com 12 unidades.	CX	40		
27	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	UND	40		
28	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	UND	30		
29	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	UND	20		
30	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	30		
31	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	PCT	150		
32	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	PCT	70		
33	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	UND	150		
34	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	UND	20		
35	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g	UND	200		
36	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	UND	120		
37	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	UND	20		
38	Esponja, tipo limpeza, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	UND	100		
39	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UND	70		
40	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	PCT	50		
41	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PCT	30		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

42	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	UND	25		
43	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros.	UND	30		
44	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	UND	30		
45	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	UND	80		
46	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	UND	50		
47	Lustra móveis, tipo cremoso, fragrância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	UND	30		
48	Luva, material de borracha Tamanhos P,M,G, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150		
49	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	UND	25		
50	Pano de chão costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	UND	80		
51	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	UND	120		
52	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	UND	80		
53	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	UND	210		
54	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	PCT	30		
55	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	UND	25		



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	UND	80		
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	PCT	150		
58	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	PCT	150		
59	Saco plástico para lixo, capacidade 15l, cor azul, ou preto apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	PCT	150		
60	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	PCT	150		
61	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	UND	40		
62	Álcool gel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	UND	40		
63	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	UND	30		
64	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	PCT	90		
65	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, de validade	UND	150		
66	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	UND	50		
67	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	UND	40		
68	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	PCT	40		
69	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	UND	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

70	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	PCT	50		
71	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades.	PCT	30		
72	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	UND	40		
73	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerina do pequeno, pacote com 12 unidades.	PCT	20		
74	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	UND	30		
75	Vassoura de palha carnauba	UND	35		
76	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	UND	20		
VALOR TOTAL DO LOTE II					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica nº 002/2024 – CPL/CMSD**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I Aviso de Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica nº 002/2024 – CPL/CMSD**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica nº 002/2024 – CPL/CMSD**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **002/2024**.



Folha: _____

Proc. nº 002/2024/CMSD

Rub: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA MOISÉS DE BRITO, S/Nº - CENTRO-SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-CEP 65790-000.

CNPJ 11 006 509/0001-68

E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com.

b) Aviso de Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica nº 002/2024 – CPL/CMSD**.

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA